



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002 / 2023**

O **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 14ª REGIÃO – CRQ-XIV**, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 34.501.320/0001-47, com sede na Avenida Ayrão – nº 671 – Bairro: Centro – CEP: 69.025-005 – Manaus - Amazonas, por meio de seu presidente em conjunto com a Comissão de seleção designada pela Portaria n.º 039/2023 na forma das disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e da Resolução Normativa n.º 279, de 14 de dezembro de 2018 do Conselho Federal de Química - CFQ, torna público que pretende realizar **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA USO INSTITUCIONAL**. O imóvel será destinado exclusivamente à instalação da nova sede do CRQ-XIV, cuja atividade é a prestação de serviços públicos de fiscalização do exercício profissional da Química, conforme condições do presente edital e seus anexos e interesse da Administração Pública.

**01 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**1.1** – Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias do imóvel ofertado compatível com o objeto dessa consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

**1.2** – Não poderão participar deste certame:

**1.2.1** – Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

**1.2.2** – Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**02 – DO OBJETO:**

**2.1** – O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo a aquisição de imóvel na área urbana de Manaus/AM, dentro de um raio de 5Km (cinco quilômetros) da atual sede localizada na Rua Saldanha Marinho – nº 633 – Centro CEP: 69.010-040 – Manaus/AM;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



**2.2 – O Imóvel deverá atender às Especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, observando as características abaixo relacionadas:**

- a) TIPO DE EDIFICAÇÃO;
- b) ÁREA TOTAL;
- c) ÁREA EDIFICADA;
- d) NÚMERO DE PAVIMENTOS;
- e) ÁTRIO/RECEPÇÃO;
- f) TOALETE;
- g) COPA;
- h) VAGAS DE GARAGEM COBERTA;
- i) VAGAS DE GARAGEM SEM COBERTURA;
- j) VAGAS DE GARAGEM PRIORITARIAS;
- k) SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO;
- l) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS;
- m) ACESSIBILIDADE;
- n) ESTADO DE CONSERVAÇÃO;
- o) LOCALIZAÇÃO;

**03 – DA FORMALIZAÇÃO E DA VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

**3.1 –** As Propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado.

**3.2 –** Deverão constar no envelope os seguintes documentos.

***I – PROPOENTE PESSOA FÍSICA:***

- a) Proposta em formato padrão (Anexo II)
- b) Memorial descritivo do Imóvel;
- c) Plantas do Imóvel;
- d) Identidade – RG;
- e) Cadastro de Pessoa Física;
- f) Certidão de Casamento, (quando aplicável);
- g) Comprovante de Endereço em nome do proponente de no mínimo dois meses de emissão;
- h) Certidão Negativa do Propoente e **cônjuge (quando aplicável)** perante a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



Justiça Federal, Estadual e do Trabalho;

- i) Certidão Negativa do Propoente e **cônjuge (quando aplicável)** referente a Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas;
- j) Certidão Negativa do Imóvel referente a Tributos Estaduais e Municipais;
- k) Certidão Negativa de débitos condominiais (**quando aplicável**);
- l) Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo (Anexo III);
- m) Declaração de que o Propoente Licitante não está sob pena de interdição temporária (Anexo IV);
- n) Declaração de que o Propoente não possui mão-de-obra direta ou indireta de menores (Anexo V);

**II – PROPOENTE PESSOA JURÍDICA:**

- a) Proposta em formato padrão (Anexo II)
- b) Memorial descritivo do Imóvel;
- c) Plantas do Imóvel;
- d) Contrato Social e Alterações;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Cartão de Inscrição Estadual;
- g) Alvará de Funcionamento;
- h) Identidade – RG dos sócios;
- i) Cadastro de Pessoa Física dos sócios;
- j) Comprovante de Endereço da Pessoa Jurídica de no mínimo dois meses de emissão;
- k) Certidão Negativa do Propoente perante a Justiça Federal, Estadual (Falência e Concordata) e do Trabalho;
- l) Certidão Negativa dos Propoente e referente a Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Trabalhista e de FGTS;
- m) Certidão Negativa do Imóvel referente a Tributos Estaduais e Municipais;
- n) Certidão Negativa de débitos condominiais (quando aplicável);
- o) Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo (Anexo III);
- p) Declaração de que o Propoente Licitante não está sob pena de interdição temporária (Anexo IV);
- q) Declaração de que o Propoente não possui mão-de-obra direta ou indireta de menores (Anexo V);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



- 3.3** – Na hipótese do proponente ser administradora de imóveis a mesma deverá apresentar também toda documentação descrita no *item “II - Propoente Pessoa Jurídica”*, ou seja, documentação da administradora e do proprietário;
- 3.4** – As propostas deverão ser apresentadas em formulário padrão, devidamente assinadas e datadas, pelo proponente ou representante legal devidamente habilitado em hipótese de representante legal ser procurador a cópia da procuração devidamente autenticada deverá ser anexada.
- 3.5** – Todos os documentos deverão ser originais e/ou autenticados;
- 3.6** – Todas as Certidões Negativas deverão estar dentro da validade até a data do protocolo, podendo ser solicitado pela Comissão a renovação das Certidões. E deverão ser requeridas junto aos órgãos e autarquias da Jurisdição de Registro da Propoente e da Jurisdição de localização do Imóvel.
- 3.7** – A Validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data para a entrega da mesma, determinada neste EDITAL.

**04 – DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 4.1** – As Propostas deverão ser protocoladas em envelope lacrado devidamente identificado na sede do CRQ-XIV, situado na Avenida Ayrão – nº 671 – Centro – CEP: 69.025-005, de 9h às 15h, até o 30 dia corrido após a publicação deste EDITAL, no DOU, para análise pela Comissão.
- 4.2** – O conteúdo do envelope é de inteira responsabilidade do proponente, restando ao setor de protocolo somente efetivar o recebimento do documento sem a conferência do conteúdo interno.
- 4.3** – A identificação do envelope deverá seguir o modelo proposto no Anexo VI.
- 4.4** – Os envelopes contendo as propostas serão abertos e conferidos pela Comissão em reunião ordinária, onde será elaborado parecer sobre as propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



- 4.5** – Após análise das propostas a Comissão deverá entrar em contato com os proponentes aptos, para vistoria do imóvel com intuito de verificar se o mesmo está de acordo com a proposta apresentada, devendo a Comissão elaborar Relatório de Vistoria.
- 4.6** – A Classificação e Seleção da melhor Proposta, dentre as Pré-Qualificadas, levará em consideração, os seguintes critérios:
- Localização;
  - Qualidade do Imóvel (condições das instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, pintura de paredes, pisos, revestimentos e telhados);
  - Valor da proposta;
  - Valor de mercado.
- 4.7** – O presente EDITAL não implica em obrigatoriedade de Aquisição do Imóvel ou de Aceite de quaisquer das Propostas apresentadas, ou seja, não obriga o CRQ-XIV a nenhuma forma de Contratação e/ou Indenização.

**05 – DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO:**

- 5.1** – Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o Chamamento Público, será iniciado o processo de aquisição. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, o Conselho Regional de Química da 14ª Região – CRQ-XIV poderá realizar procedimento licitatório.
- 5.2** – O resultado do Chamamento Público será divulgado no sítio eletrônico do Conselho Regional de Química da 14ª Região – CRQ-XIV e no Diário Oficial da União, sendo também devidamente comunicado aos interessados participantes no endereço eletrônico constante da proposta.
- 5.3** – Para fins de aquisição do imóvel em referência, será exigida do seu proprietário (Propoente) a seguinte documentação:
- Cópia do comprovante de residência dos proprietários (Propoente);
  - Comprovação de regularidade e aptidão para contratar com a Administração Pública, com apresentação de:
    - Certidão de feitos ajuizados - Cível, Estadual/Federal e Trabalhista;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



b.2) Certidões demonstrativas de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, a Dívida Ativa da União Federal, a Justiça do Trabalho, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b.2) Se pessoa física:

b.2.1) Cópia autenticada dos documentos pessoais do proprietário (RG e CPF);

b.2.2) Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);

b.2.3) Certidão Negativa de Interdição, fornecida pelo Cartório de Registro Civil;

b.3) Se pessoa jurídica:

b.3.1) Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos, de sua inscrição no CNPJ e cópia autenticada dos documentos comprobatórios de sua representação legal;

b.3.2) Certidão Negativa de Débito relativa a Contribuições Previdenciárias (CND/INSS), conforme art. 47, inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.212/1991;

b.3.3) Certidão Negativa da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

b.3.3) Plantas de situação e localização do terreno e construções; plantas arquitetônicas e memorial descritivo que caracterizem o imóvel, com indicação das vias que lhe dão acesso e dos principais cursos d'água existentes no entorno;

b.3.4) Laudo de inspeção predial atestando as condições de habitabilidade do imóvel, em particular no que se refere à segurança e condições de uso da estrutura, acessibilidade, elevadores e instalações elétricas e hidráulicas do imóvel, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

b.3.5) Habite-se/Aceite-se fornecido pela Prefeitura Municipal registrado no competente Serviço de Registro de Imóveis;

b.3.6) Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel;

b.3.7) Certidões negativas referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



- b.3.8) Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;
  - b.3.9) Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
  - b.3.10) Cópia das três últimas contas dos fornecedores de água e energia elétrica, referentes ao imóvel, bem assim do comprovante de quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
  - b.3.11) Cópia de Convenção de Condomínio registrada em cartório e cópia das últimas três atas de reunião de condomínio, se o imóvel for em condomínio (quando aplicável);
  - b.3.12) Declaração de quitação de despesas condominiais assinada pelo síndico, com firma reconhecida, se o imóvel for em condomínio;
  - b.3.13) Informação básica do imóvel junto à prefeitura, com os dados sobre Coeficiente de Aproveitamento, Taxa de Ocupação, Zoneamento Urbano, Área Construída, entre outras informações relevantes a serem consideradas na avaliação do imóvel.
- 5.4** – Após apresentação da documentação prevista no item anterior deste instrumento e seus subitens, o imóvel oferecido será avaliado por Servidores do CRQ-XIV ou Avaliador credenciado pela Caixa Econômica Federal ou pelo Banco do Brasil, ou por empresa contratada para esse fim, para verificação da adequação da proposta.
- 5.5** – Para a formalização do contrato de compra e venda será exigida, adicionalmente, a Certidão Vintenária do imóvel.

## **06 – DO VALOR DO IMÓVEL:**

- 6.1** – O valor da proposta de venda do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região.
- 6.2** – Assim, em havendo interesse do MPT pelo imóvel, o mesmo será ainda submetido à avaliação profissional e/ou de instituição ou empresa especializada, em consonância com o disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



**07 – CONTRATAÇÃO:**

- 7.1 – As obrigações decorrentes serão formalizadas pôr termo de Contrato, celebrado entre o CRQ-XIV, a ser denominada COMPRADOR, e o proponente escolhido, a ser denominado VENDEDOR, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e das demais normas pertinentes.
- 7.2 – Se concretizado o interesse da Administração Pública na aquisição do imóvel do ofertante, o pagamento será realizado imediatamente depois da assinatura da escritura pública com a transferência da propriedade e da posse do imóvel, mediante a entrega das chaves e do pagamento por meio de ordem bancária.

**08 – EFEITOS FINANCEIROS DO CONTRATO:**

- 8.1 – Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedido de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

**09 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1 – Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, será elaborado Relatório Final com parecer sobre as propostas apresentadas, de modo a identificar aquela(s) que eventualmente sirva(m) aos interesses da Administração, tendo o relatório como destinatário o Presidente do Conselho Regional de Química da 14ª Região – CRQ-XIV.
- 9.2 – Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, ficando desde já esclarecido que o CRQ-XIV não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.
- 9.3 – A divulgação e o resultado deste Chamamento Público serão publicados no sítio eletrônico do CRQ-XIV ([www.crq14.org.br](http://www.crq14.org.br)), onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento, no Diário Oficial da União, sendo o resultado também devidamente comunicado aos interessados participantes por meio eletrônico (e-mail).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



- 9.4** – As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 9.5** – A elaboração da proposta para o presente Chamamento não implica qualquer compromisso em efetivação da contratação por parte da Administração, ficando os proponentes vinculados e responsáveis por sua proposta no prazo de validade estabelecido, perdendo antecipadamente a validade as demais propostas em caso de aceitação e finalização de alguma delas.
- 9.6** – Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pela Presidência em conformidade com a legislação vigente.
- 9.7** – Integram este EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

Anexo I	TERMO DE REFERENCIA
Anexo II	MODELO PADRÃO DE PROPOSTA
Anexo III	MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
Anexo V	DECLARAÇÃO DE QUE O PROPOENTE LICITANTE NÃO ESTÁ SOB PENA DE INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA
Anexo VI	DECLARAÇÃO DE QUE O PROPOENTE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES
Anexo VII	LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA VISTORIA

Manaus-AM, 02 de Outubro de 2023.

Eng. Químico Gilson da Costa Mascarenhas  
Presidente do CRQ-XIV



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERENCIA**

#### **01 – OBJETIVO:**

- 1.1 – Orientar os interessados a apresentarem propostas para aquisição de imóvel da iniciativa privada pelo Conselho Regional de Química da 14ª Região – CRQ-XIV, onde funcionará a Sede própria, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial e/ou institucional que atenda aos requisitos mínimos e especificados.
- 1.2. O escopo de requisitos definidos do imóvel a ser oferecido deve ser atendido, em geral, até a assinatura do contrato, conforme estiver definido em cada requisito, exceto em casos específicos, em que os prazos estarão explicitamente definidos de maneira diversa.

#### **02 – JUSTIFICATIVA:**

- 2.1 – A atual sede do Conselho Regional de Química da 14ª Região – CRQ-XIV, está localizada na Rua Saldanha Marinho – nº 633 – Bairro: Centro – CEP: 69.010-040 – Manaus/AM. A edificação atual não atende às normas de acessibilidade interna e externa, entre outras.
- 2.2 – A atual sede do CRQ-XIV está localizada em prédio histórico, tombado pelo patrimônio histórico do Amazonas, tornando o dispêndio maior com reformas. Impossibilitando adequação do prédio como forma de proporcionar a acessibilidade e demais adequações necessárias.
- 2.3 – A atual sede do CRQ-XIV está localizada em prédio histórico, tombado pelo patrimônio histórico do Amazonas, o que impossibilita a adequação às normas atuais de acessibilidade e mobilidade para qual nossa atividade fim necessita, como por exemplo a implantação de estacionamentos, instalação de meios propícios a acessibilidade para PNE/PCD, e prioritariamente adequações no sistema de combate a incêndio, além de manutenções no telhado, que inclusive é parte do patrimônio histórico, onde ocorrem problemas com infiltração acelerando a depreciação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



nosso móveis e equipamentos além de expor documentos importantes a uma ação do tempo mais agressiva.

2.4 – Com esse objetivo, elaborou-se o presente Projeto Básico com a descrição detalhada das necessidades que demandam a aquisição de imóvel para desempenho das atividades administrativas do CRQ-XIV, em termos de localização, dimensão, tipologia da edificação e destinação, entre outros elementos físicos, de modo a abrigar todos os membros e funcionários.

**03 – DOS REQUISITOS DO IMÓVEL:**

3.1 – O imóvel ofertado deverá estar concluído, em condições de operação e adequado aos padrões exigidos neste instrumento, respeitando os prazos específicos de eventuais ajustes necessários.

3.2 – Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo e ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Plano Diretor Local.

3.3 – Independente da data de aprovação do projeto e emissão do Habite-se, o imóvel deverá atender aos requisitos relativos ao Código de Edificações local.

3.4 – Estar o imóvel livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato.

3.5 – Possuir condições de instalação de sistema de climatização.

3.6 – Estar localizado em zona urbana pavimentada, com todas as condições de infraestrutura básica (rede de energia elétrica, de água, esgoto e águas pluviais, vias adjacentes pavimentadas, iluminação pública, serviços de telefonia e coleta de lixo), dentro de um raio de 5Km (cinco quilômetros) da atual sede localizada na Rua Saldanha Marinho – nº 633 – Centro CEP: 69.010-040 – Manaus/AM.

3.7 – O imóvel ofertado deverá possuir área total, sem considerar a área de vagas de garagem. Considera-se área total a área de piso livre, apta para ocupação, incluindo circulação.

Área útil mínima m <sup>2</sup>	Área útil máxima m <sup>2</sup>
900m <sup>2</sup>	1500 m <sup>2</sup>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



- 3.8 – Possuir acesso de veículos à edificação por vias pavimentadas.
- 3.9 – Possuir no mínimo 6(seis) e no máximo 15(quinze) vagas cobertas;
- 3.10 – Possuir no mínimo 2(duas) e no máximo 5(cinco) vagas destinada ao público;
- 3.11 – Estar localizado em lote(s), via(s) de acesso e via(s) periférica(s) que não possuam histórico de alagamentos e desabamentos.
- 3.12 – Possuir no mínimo 1(um) e no máximo 3(três) pavimentos;
- 3.13 – Possuir no mínimo 3(três) e no máximo 6(seis) toaletes por pavimento;
- 3.14 – Possuir no mínimo 2(dois) toaletes destinados a PCD's/PNE's;
- 3.15 – Possuir no mínimo 1(um) Copa;
- 3.16 – Possuir rampa de acesso para PCD's/PNE's;
- 3.17 – Possuir rede de combate a incêndio e extintores de incêndio, devidamente dimensionados;
- 3.18 – Possuir AVCB devidamente aprovado e valido;
- 3.19 – Estar com as instalações elétricas em boas condições, no que diz respeito à alimentação e ao quadro geral;
- 3.20 – Entrada de energia/subestação devidamente dimensionada para atendimento às cargas elétricas previstas na instalação. Para medição e faturamento dos custos de energia elétrica, deverá atender às exigências da ANEEL;
- 3.21 – O revestimento externo do imóvel ofertado deverá estar em boas condições de conservação. Eventuais patologias, como desprendimentos de placas e revestimentos, infiltrações, eflorescências, etc., deverão ser totalmente sanadas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- 3.22 – Rede destinada e dimensionada a atender às cargas de iluminação, tomadas de uso geral e específicos.
- 3.23 – Cópia dos projetos de instalações hidráulicas e sanitárias, em meio eletrônico (mídia) e físico e com assinatura dos Responsáveis Técnicos pelas suas elaborações, bem assim Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica dos projetos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), respectivamente;
- 3.24 – Reservatório de água, com capacidade mínima de 1.500L.



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Manaus, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Ao  
Conselho Regional de Química da 14ª Região – CRQ-XIV  
Avenida Ayrão – nº 671  
Bairro: Centro  
CEP: 69.025-005  
Manaus – AM

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2023 - Prospecção de mercado para aquisição de imóvel para abrigar a sede do CRQ-XIV

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 002 / 2023, o (a) Propoente interessado(a) \_\_\_\_\_ (Nome Completo Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) abaixo assinado (em caso de PF), inscrito no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_ (em caso de PF), com sede na Rua \_\_\_\_\_ (em caso de Pessoa Jurídica), por seu representante legal assinado abaixo \_\_\_\_\_ (inserir Nome e CPF, em caso de representante) apresenta proposta comercial para venda de imóvel para fins institucionais situado no Município de Manaus / AM, com características conforme quadros abaixo.

Os demais documentos solicitados no referido Edital, como documentos dos proprietários e/ou dos procuradores, declarações, memorial descritivo e desenhos do imóvel, encontram-se anexos a esta proposta.

Assinatura

NOME COMPLETO

CPF ou CNPJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



**PROPOSTA COMERCIAL VENDA DE IMÓVEL**

VALOR DA PROPOSTA (R\$)	
DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA	
<b>INFORMAÇÕES PROPRIETÁRIO/PROCURADOR</b>	
Endereço:	
Complemento:	
Telefone:	
E-mail:	
CPF / CNPJ nº	
<b>INFORMAÇÕES PROCURADOR</b>	
Endereço:	
Complemento:	
Telefone:	
E-mail:	
CPF nº	
<b>INFORMAÇÕES DO IMÓVEL</b>	
Endereço do imóvel	
Idade de construção	
Área do terreno (m <sup>2</sup> )	
Área total construída (m <sup>2</sup> )	
Nº de pavimentos	
Nº de elevadores	
Nº de vagas de estacionamento (coberta)	
Nº de vagas de estacionamento (descoberta)	
Estacionamento em m <sup>2</sup>	
Número de testadas do lote	
Testada do lote (em metros)	
Profundidade do lote (em metros)	
Terreno em aclave ou declive (ângulo aproximado)	
Desnível do terreno em relação à rua (em metros). Indicar se está acima ou abaixo da rua.	
<b>INFORMAÇÕES DO ENTORNO</b>	
Localizado em via pavimentada	( ) SIM - ( ) NÃO
Localizado em área com infraestrutura de rede elétrica	( ) SIM - ( ) NÃO
Localizado em área com infraestrutura de abastecimento de água	( ) SIM - ( ) NÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



Localizado em área com infraestrutura de esgotamento sanitário	( ) SIM - ( ) NÃO
Localizado em área com infraestrutura de drenagem de águas pluviais	( ) SIM - ( ) NÃO
Localizado em área com infraestrutura de telefonia	( ) SIM - ( ) NÃO
Disponibilidade de ocupação (imediate / em X meses)	
<b>DESCRIÇÃO DO IMÓVEL</b>	
<b>FACHADAS</b>	
Frontal	
Lateral Esquerda	
Lateral Direita	
Posterior	
Observação: Principais materiais de acabamento, deve ter uma descrição para cada fachada.	
Pé direito m <sup>2</sup>	
Acabamento piso (citar o predominante)	
Acabamento parede (citar o predominante)	
Acabamento teto (citar o predominante)	
Iluminação natural	( ) SIM - ( ) NÃO
Ventilação natural	( ) SIM - ( ) NÃO
Ventilação mecânica	( ) SIM - ( ) NÃO
Climatização (Ar condicionado)	( ) SIM - ( ) NÃO
Toaletes	
Toaletes PCD's/PNE's	
Reservatório de Água	
Reservatório reserva de incêndio	
Informações adicionais (acrescentar o que julgar pertinente)	

Assinatura

NOME COMPLETO

CPF ou CNPJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



**ANEXO III**  
**MODELO DE CAPA ENVELOPE**

Nome / Razão Social	
CPF / CNPJ nº	
E-mail	
Telefone	
CONTEÚDO	

Observação: descrever minuciosamente o conteúdo do envelope.

Manaus-AM, XXX de XXXXXXXXXX de XXXX

Assinatura

NOME COMPLETO

CPF ou CNPJ





**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Nome da empresa).....,  
CNPJ nº....., sediada (endereço completo) ....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus-AM, XXX de XXXXXXXXXX de XXXX

Assinatura

NOME COMPLETO

CPF ou CNPJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO**  
**ESTÁ SOB PENA DE INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO ESTÁ SOB PENA DE  
INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002 / 2023, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Tel. e Fax: \_\_\_\_\_

Endereço/CEP: \_\_\_\_\_

Manaus-AM, XXX de XXXXXXXXX de XXXX

Assinatura

NOME COMPLETO

CPF ou CNPJ



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO**  
**UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE**  
**MENORES**

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRETA OU  
INDIRETA DE MENORES

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358,  
de 05 de setembro de 2002, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de  
menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos  
ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou  
indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição  
de aprendiz.

Manaus-AM, XXX de XXXXXXXXXX de XXXX

Assinatura

NOME COMPLETO

CPF ou CNPJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



**ANEXO VII**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA VISTORIA**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:	
PROPRIETÁRIO:	

CHECK LIST PARA VISTORIA IMÓVEL

<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>
Imóvel 100% concluído e em condição de pronta ocupação	Edifício completamente finalizado com materiais de acabamento em boas condições, sem necessidade de reforma ou recuperação (excluídas deste critério as reformas para fins de adaptação do espaço para o bom desempenho das atividades do CRQ-XIV)
Idade da construção	Verificação na proposta entregue no Chamamento Público
Acesso exclusivo para uso institucional	Acesso exclusivo aos servidores e usuários do CRQ-XIV possibilitando controle de acessos.
Área total do imóvel (que consta na escritura)	Verificação na proposta entregue no Chamamento Público com a escritura e a área existente. Verificação se todas as áreas construídas ou cobertas conferem com as áreas da escritura ou do IPTU
Quantidade de elevadores (em caso de mais de um pavimento)	Avaliação <i>in loco</i>
Possibilidade de avaliação arquitetônica e implantação da PTM conforme quadro de área	Avaliação <i>in loco</i> e verificação da descrição das áreas e plantas entregues na proposta. Caso o imóvel possua mais de um pavimento, deverá ser possível a instalação integral do CRQ-XIV em um mesmo pavimento. Avaliação da facilidade de execução de possíveis benfeitorias hidrossanitárias, elétricas, cabeamento estruturado, entre outras.
Número de vagas de garagem	Avaliação <i>in loco</i> e da proposta entregue no Chamamento Público
Estado de conservação do sistema estrutural	Verificação da existência de fissuras, trincas e rachadura visíveis que possivelmente comprometam o desempenho da estrutura. Verificação de ocorrência de deformações e/ou recalques excessivos na estrutura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



	Verificação de sinais de deterioração do concreto e corrosão da armadura, no caso de estrutura em concreto armado. Em caso de estrutura metálica, verificação de sinais de corrosão nas peças estruturais.
Existe laje de cobertura?	Avaliação <i>in loco</i>
Condições para instalação do sistema de climatização	Avaliação <i>in loco</i>
Localização em zona urbana pavimentada com todas as condições de infraestrutura básica	Verificação de pavimentação em asfalto na via em que se localiza o imóvel, bem como naquelas adjacentes a esta. Verificação da existência de rede de energia elétrica, de água, esgoto, águas pluviais, iluminação pública, serviço de telefonia e coleta de lixo.
Localização em área bem atendida por transporte público e região de fácil acesso de veículos e pedestres?	Verificação de existência de linha de ônibus com pontos de parada nas proximidades. Vias adjacentes com largura e declividade adequadas para acesso de veículos. Existência de passeios com larguras adequadas nas vias adjacentes, de preferência contemplada por acessibilidade
Proximidade a bancos ou terminais bancários ou rede credenciada	Distância do imóvel a agências bancárias mais próximas preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil
Condições de adequação de acessibilidade	Acessibilidade ao imóvel a partir da rua e no acesso entre os pavimentos, quando houver mais de um. Existência de sanitários acessíveis ou possibilidade de adequação do espaço para implantação de sanitários acessíveis. Possibilidade de adequação do espaço.
Sistemas elétricos incluindo iluminação	Verificação da existência da entrada de energia/subestação devidamente dimensionada para atendimento às cargas elétricas previstas e expansão futura Verificação dos quadros e rede elétrica Verificação de interruptores, tomadas e luminárias Verificação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



Sistema de detecção, prevenção e combate a incêndio	Verificação da existência de hidrantes, extintores em prazo de validade, alarme de incêndio, iluminação e sinalização de emergência, em conformidade com as exigências e regulamentações vigentes do Corpo de Bombeiros, ABNT e demais normas pertinentes
Documentação técnica	Verificação da existência de projetos arquitetônico e complementares aprovados
Imóveis vizinhos limítrofes ao lote em vistoria	Verificar qualidade das divisas (muros, alturas, cercas, etc), características de uso dos imóveis vizinhos (boates, restaurantes, bares, igrejas, etc) e averiguar junto à Prefeitura se há alguma projeção futura de equipamento urbano para a região adjacente mais próxima ao lote em avaliação (shopping, estação de ônibus, hospital, escola, presídio, etc).
Conforto acústico	Sinalizar a existência de fontes de ruído na vizinhança que possam comprometer a atividade do Ministério Público do Trabalho (serralheria, marcenaria, oficina mecânica, atividade industrial, escola infantil, escola de música, etc)
Observações adicionais:	Serão verificadas nesta vistoria, além dos itens acima, todas as informações prestadas pelos ofertantes no quadro de proposta, para classificação do imóvel a ser escolhido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



**ANEXO VIII**  
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PARA PROSPECÇÃO E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE**  
**IMÓVEL Nº 002 / 2023**

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 14ª REGIÃO – CRQXIV, por intermédio da Comissão instituída pela Portaria Nº 039/2021, na forma das disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que pretende realizar **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA USO INSTITUCIONAL** para sede do CRQ-XIV. Para mais informações consulte o site [www.crq14.org.br](http://www.crq14.org.br).

Manaus/AM, 02 de Outubro de 2023

Eng. Químico Gilson da Costa Mascarenhas  
Presidente do CRQ-XIV